



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**TERMO DE USO TSE N.º 82/2019**

**TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL E O CONSELHO NACIONAL  
DE JUSTIÇA**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA**, Senhor **SALATIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.025.917 SSP/DF, CPF nº 281.091.041-34 e, de outro lado o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede a SEP 514, Lote 9, Bloco D, CEP 70760-544, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL**, Senhor **JOHANESS ECK**, portador da Carteira de Identidade nº 6.997-231-X, SSP/SP, CPF nº 006.583.638-32, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, no que forem aplicáveis, do que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000010320-8 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o empréstimo gratuito, de um veículo de carga, caminhão baú, Placa JFO 5320, registrado com patrimônio nº 00036327, para o Conselho Nacional de Justiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

1. Enviar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo descrito na Cláusula Primeira, na condição de empréstimo ao **CESSIONÁRIO**.
2. Acompanhar o cronograma de mudança e o calendário em que o veículo deverá ser disponibilizado ao **CESSIONÁRIO**;

3. Recolher, ao final das datas estipuladas para empréstimo, o veículo recebido pelo **CESSIONÁRIO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

1. Manter o tombamento patrimonial do **CEDENTE** no veículo descrito neste Termo;

2. O **CESSIONÁRIO** deverá devolver o bem recebido por empréstimo nas mesmas condições em que ocorreu o recebimento;

3. Disponibilizar à Seção de Transportes do **CEDENTE**, por meio do telefone (61) 3030-7150 ou *e-mail*: setran@tse.jus.br, calendário com as datas em que o veículo deverá estar disponível para o **CESSIONÁRIO**;

4. Comunicar previamente ao **CEDENTE** alterações no cronograma de mudança que implique em mudança nas datas de utilização do veículo; e

5. Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo nas datas em que ele for utilizado pelo **CESSIONÁRIO**.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

1. O Termo de Cessão terá vigência a partir da sua publicação e duração até 02/12/2019 podendo ser prorrogado.

**Parágrafo único.** Havendo prorrogação, em caso de necessidade, será anexada nova data de cessão no Procedimento Administrativo 2019.00.000010320-8.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O **CEDENTE** ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento e pelo pagamento de qualquer despesa em caso de sinistro.

1.1 Havendo necessidade de manutenção corretiva ocasionada por mau uso do equipamento, o **CESSIONÁRIO** deverá arcar com os valores correspondentes.

2. Não haverá repasse de recursos por nenhuma das partes, exceto no caso de manutenção corretiva decorrente de mau uso do equipamento.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial da União, correndo as despesas por conta do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de de 2019.

Salatiel Gomes dos Santos  
Diretor-Geral Substituto da Secretaria do TSE  
(Assina eletronicamente)

Johaness Eck  
Diretor-Geral do CNJ

---

**SALATIEL GOMES DOS SANTOS  
DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente em **06/11/2019, às 19:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11,419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1183731&crc=EA9006A1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1183731&crc=EA9006A1), informando, caso não preenchido, o código verificador **1183731** e o código CRC **EA9006A1**.